



Jornal Oficial do Município de

Porto do Mangue

Instituído pela Lei Municipal nº 001, de 04 de Março de 2009.

IMPrensa Oficial do Município de Porto do Mangue-RN

www.portodomangue.rn.gov.br

ANO IX - PORTO DO MANGUE/RN, quarta-feira, 28 de junho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO HIPOLITON SAEL H. MELO

PODER EXECUTIVO

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO – Prefeito

MAGNUS ANTONIO DO NASCIMENTO - Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO CIRILO DE BRITO NETO
Presidente

JAILSON F. DE SOUSA

Vice-Presidente

ACLÉCIO FELIPE SANTANA

1º Secretária

HELENA LEANDRO DA COSTA

2º Secretário

ALCILENE R. DE S. DOS SANTOS

IZIDRO G. MONTEIRO JUNIOR

NIVALDO JOSE CRISTIANO

JEAN DE ALMEIDA MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSCELINOGREGORIO DA SILVA

Drª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO

LUCAS - Juíza de Direito Titular da 1ª Vara
Cível – Juíza substituta da 2ª Vara Cível –
Juíza Eleitoral

Drª. SUZANA PAULA DE ARAÚJO

DANTAS CORRÊA - Juíza Titular da Vara
do Juizado Especial Cível e Criminal.

Drª. MARIA NIVALDA NECO TORQUATO

LOPES – Juíza em substituição na Vara
Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
FILHO

– Em substituição da 1ª Promotoria
de Justiça da comarca de Assú/RN.

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO – Titular
da 2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Assú/RN.

Dr. TIFFIANY MOURÃO CAVALARI DE
LIMA – Em substituição na 3ª Promotoria
de Justiça da Comarca de Assú/RN.



Rio Grande do Norte
Município de Porto do Mangue
01.612.371/0001-97
R Joca De Melo, sn, Centro – Porto do Mangue/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017-GC

Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE–RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. À exceção das Unidades Básicas de Saúde do Município, fica declarado ponto facultativo na Procuradoria Geral, Controladoria Geral do município e em todas as Secretarias Municipais, o dia **29/06/2017 (quinta-feira)**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Porto do Mangue (RN), 28 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

HIPOLITON SAEL HOLANDA MELO

Prefeito Municipal